PORTARIA 028

RESPOSTA OFICIAL AO RECURSO

I – RELATÓRIO

O Colégio Estadual Professor Heli Alves Ferreira apresentou recurso solicitando a impugnação da partida realizada no dia 17/11/2025, alegando irregularidade na equipe de arbitragem, especificamente a designação de mesária supostamente vinculada a uma das equipes participantes.

Sustenta o recorrente que tal situação comprometeria a imparcialidade, a lisura e a neutralidade da partida, requerendo:

1. Impugnação da partida;
2. Designação de nova arbitragem;
3. Apresentação de documento oficial esclarecendo o vínculo da mesária.

II – FUNDAMENTAÇÃO

Após análise do relatório da arbitragem, da súmula, do formulário de designação de oficiais de mesa e das informações encaminhadas pela Coordenação Geral de Arbitragem dos Jogos da Primavera, a Comissão Organizadora esclarece:

2.1. Da suposta irregularidade da mesária

A Coordenação de Arbitragem informou que:

- - Sua designação seguiu os procedimentos padrão adotados na competição;
- A informação posterior de “desligamento” apresentada pelo recorrente não possui autenticação, assinatura ou validade oficial.

Assim, não há comprovação de qualquer vínculo que comprometa a neutralidade exigida pelas Diretrizes Práticas da Arbitragem de Futsal.

2.2. Da neutralidade e do dever de imparcialidade

A análise técnica não identificou influência da mesária ou da equipe de arbitragem no andamento da partida. Conforme as Diretrizes de Arbitragem e o Regulamento Geral dos Jogos da Primavera, somente

provas materiais, técnicas e documentais válidas podem ensejar a anulação ou impugnação de partidas — o que não se verifica no caso.

2.3. Da manutenção do resultado da partida

Não houve qualquer irregularidade comprovada que afete:
- a legalidade da escala de arbitragem;
- a imparcialidade dos agentes do jogo;
- o resultado técnico do confronto.

Dessa forma, não existe fundamento para anulação ou remarcação da partida.

III – DECISÃO

Ante o exposto, esta Comissão Organizadora INDEFERE o recurso apresentado pelo Colégio Estadual Professor Heli Alves Ferreira, mantendo:
- A regularidade da partida realizada em 17/11/2025;
- O resultado consignado em súmula;
- A validade dos atos da equipe de arbitragem.

Determina-se o arquivamento do presente recurso após ciência das partes.

Comissão Organizadora dos Jogos da Primavera – 2025
Anápolis, 21 de novembro de 2025